



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 576/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	3.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	49	52.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	99	5.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	106	20.000,00
TOTAL				80.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
08.244.0003.2004	Coord. do Fundo Social de Solidariedade			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	26	3.000,00



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0123.2062	Fundo Munic. de Contr. de Iluminação Públ. - CIP			
3.3.90.30.00	Mateial de Consumo	01	532	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	54	32.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	91	15.000,00
12.361.0072.2014	Manut. do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	103	10.000,00
TOTAL				80.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 18 de dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de dezembro de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração